

Atribuições do Cargo:

Realizar programações visuais gráficas, buscando alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas e implantar novas tecnologias; operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos, planejar e controlar o processo de produção; realizar controle de qualidade das matérias-primas e do produto final; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso de Técnico em Contabilidade, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Identificar documentos e informações; atender à fiscalização; executar a contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade de custos; efetuar a contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de eletromecânica, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de eletromecânica, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações; usar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos; montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso de Técnico em Enfermagem, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de farmácia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de farmácia, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques; fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de higiene dental, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de higiene dental, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Participar e promover ações educativas em higiene dental, ações de auxílio técnico ao cirurgião dentista e treinamento de pessoal; atender e realizar, sob supervisão, atendimento simplificado em odontologia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de refrigeração, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de refrigeração, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Instalar e dar manutenção em aparelhos de ar condicionado e ventilação, calefação, refrigeração, regulagem de temperatura e secagem, orientando-se por desenhos, esquemas, normas e especificações técnicas e utilizando instrumentos e métodos apropriados para

cooperar no desenvolvimento, fabricação, montagem, instalação, funcionamento, manutenção e reparo desses equipamentos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante de Técnico em Radiologia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio completo mais Curso de Técnico em Radiologia, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e do código de conduta; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

Proficiência em Libras.

Atribuições do Cargo:

Traduzir e interpretar a linguagem dos sinais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2.3 Dos cargos do Nível de Classificação C

CARGO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Requisitos:

Formação completa de Nível Fundamental, realizada em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

Experiência profissional de, no mínimo, doze meses na área de laboratório.

Atribuições do Cargo:

Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Ensino Médio Completo mais Curso de Auxiliar de Enfermagem, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente.

Atribuições do Cargo:

Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Requisitos:

Formação completa de Nível Fundamental, realizada em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

Experiência profissional de, no mínimo, doze meses em área administrativa.

Atribuições do Cargo:

Executar, sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: OPERADOR DE LUZ

Requisitos:

Formação completa de Nível Médio realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

Experiência profissional de, no mínimo, seis meses na área de iluminação de eventos culturais.

Atribuições do Cargo:

Operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel; executar o roteiro de iluminação; verificar e testar o funcionamento do equipamento elétrico; manejar projetores, luminárias, etc; zelar pela conservação dos equipamentos; fazer levantamentos de materiais necessários ao serviço; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

2.3.1 A comprovação da experiência prática, exigida como requisito para provimento dos cargos de Assistente em Administração, Técnico em Anatomia e Necropsia, Assistente de Laboratório, Auxiliar em Administração e Operador de Luz deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou de todos os documentos a seguir relacionados, no momento da convocação para a posse prevista no subitem 9.3 do presente Edital:

a) experiência em Instituições Privadas: original e fotocópia ou fotocópia autenticada das páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), em que constem a identificação, o(s) emprego(s) exercido(s) e o(s) período(s) de contrato de trabalho; ou, original e fotocópia ou fotocópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, com comprovação no Contrato Social da Instituição, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas;

b) experiência em Instituições Públicas: original e fotocópia ou fotocópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço em Instituições Públicas, que informe o(s) período(s) e o(s) cargo(s) exercido(s); ou, original e fotocópia ou fotocópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

2.4 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, do presente Edital, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo/área a que concorreram, reservando-se à Universidade Federal Fluminense distribuir essas vagas nas várias Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(ões) concedida(s) e as demandas institucionais.

2.5 A Universidade Federal Fluminense poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas pertinentes, convocar candidatos aprovados em Concursos Públicos e não nomeados de outras Instituições Federais de Ensino, respeitada a rigorosa ordem de classificação, bem como ceder a essas Instituições candidatos aprovados e não nomeados, nos termos deste Edital.

2.5.1 Para a concretização das nomeações previstas no subitem 2.5, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

2.6 O provimento das vagas dar-se-á nos termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, e suas alterações, no padrão inicial do primeiro Nível de Capacitação do respectivo Nível de Classificação, com a seguinte remuneração:

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO
Cargos do Nível de Classificação E	R\$ 2.989,33
Cargos do Nível de Classificação D	R\$ 1.821,94
Cargos do Nível de Classificação C	R\$ 1.453,78

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 28 de novembro de 2011 a 21 de dezembro de 2011

3.2 Taxa de Inscrição:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos do Nível de Classificação E	R\$ 65,00
Cargos do Nível de Classificação D	R\$ 50,00
Cargos do Nível de Classificação C	R\$ 40,00

3.3 A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense - Concurso Público, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU cobrança, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet e levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas no subitem 3.5, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e preconizado no artigo 15, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato poderá obter o Edital do Concurso, o conteúdo programático para a prova, o calendário dos eventos e demais informações pela internet, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012>.

3.4.2 A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico do Concurso, das 12 horas do dia 28 de novembro de 2011 até as 12 horas do dia 21 de dezembro de 2011 (horário de Brasília).

3.4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir a GRU e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 21 de dezembro de 2011.

3.4.4 O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.4.5 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

3.5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 Conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

3.5.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, no período de 29 de novembro de 2011 a 5 de dezembro de 2011, no horário de 10 a 16 horas, na COSEAC, localizada na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ, mediante requerimento do candidato à COSEAC, acompanhado de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, de declaração e comprovantes devidos de que atende às condições estabelecidas no subitem 3.5.1.

3.5.3 O resultado contendo as isenções da taxa de inscrição concedidas e as negadas será disponibilizado no dia 12 de dezembro de 2011, no endereço do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2012> e na COSEAC.